# LEI Nº 4.298/99

APROVA ALTERAÇÕES NAS QUADRAS 13 E 13B, DO LOTEAMENTO BAIRRO PARQUE SÃO JOSÉ, E AUTORIZA DOAÇÃO AO ROTARY PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HABITACIONAL DENOMINADO "ROTARY VILLAGE BELGIUM - BRASIL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a redivisão, com criação de vinte lotes, em parte das áreas destinadas a expansão e horta comunitária, nas Quadras 13 e 13B, do Bairro "Parque São José", com ampliação do sistema viário, conforme projeto complementar em anexo e memorial descritivo, com excepcional dispensa do previsto no artigo 25 da Lei 3.003/91.

Art. 2º. Fica autorizada a doação dos lotes criados (20), ao Rotary, para construção de casas populares - "Projeto Village Belgium - Brasil", e complemento da infra-estrutura nos logradouros.

PARÁGRAFO ÚNICO. A escritura de doação será condicionada à construção das casas, que obedecerão padrões estabelecidos pelo programa Habitar Brasil, no prazo de 06 (seis) meses, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independente de qualquer providência judicial, ficando para tal outorgada na mesma, procuração ao Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 3º. Os donatários das futuras casas serão selecionados pelo Rotary de Conselheiro Lafaiete e administração municipal, através do Departamento de Assistência Social, e ficarão oneradas com cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de rubrica própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1999.

**Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA**
**Prefeito Municipal**

**Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS**
**Procurador Municipal**